

LEI Nº 407, DE 29 DE JULHO DE 2004

Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente.

O Prefeito Municipal de União de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de sua atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art 1º. Fica o Poder Executivo autorizado proceder a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$. 135.994,16 (cento e trinta e cinco mil, novecentos e noventa e quatro reais e dezesseis centavos), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Órgão:	02 – Poder Executivo
Unidade:	06 – Secretaria Municipal de Assistência Social
Subunidade:	01 – Secretaria Municipal de Assistência Social
Função:	08 – Assistência Social
Sub-função:	122 – Administração Geral
Programa:	0008 – PROSOCIAL – Programa Assistência Social
Projeto de Atividade:	2075 – Manutenção de Atividades com Convênios
Categorias Econômicas:	4 – Despesas de Capital
Grupo de Natureza Despesa:	4 – Investimentos
Modalidade de Aplicação:	90 – Aplicações Diretas
Elemento de despesa:	51 – Obras e instalações
Desdobramento:	00 – Obras e instalações.....R\$ 135.994,16

Art. 2º. Constitui recursos para abertura de Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo anterior, a anulação parcial das seguintes dotações:

02.01.04.122.0002.2078.3.3.90.36.00.....	R\$	100,00
02.01.04.122.0002.2078.3.3.90.39.00.....	R\$	100,00
02.01.04.122.0002.2078.4.4.90.51.00.....	R\$	100,00
02.01.04.122.0002.2078.4.4.90.52.00.....	R\$	100,00
02.02.04.121.0003.2010.4.4.90.51.01.....	R\$	10.000,00
02.02.04.121.0003.2058.3.1.90.11.04.....	R\$	10,00
02.02.04.122.0003.2031.3.3.50.41.00.....	R\$	7.000,00
02.02.18.541.0003.2010.3.1.90.04.00.....	R\$	1.000,00
02.02.25.752.0003.2084.3.3.90.30.00.....	R\$	1.000,00
02.02.25.752.0003.2084.3.3.90.36.00.....	R\$	1.000,00
02.02.25.752.0003.2084.4.4.90.51.00.....	R\$	5.000,00
02.04.01.12.361.0005.2009.3.3.90.14.01.....	R\$	1.000,00
02.04.01.12.361.0005.2009.3.3.90.39.00.....	R\$	5.000,00
02.04.01.12.361.0005.2009.4.4.90.52.01.....	R\$	5.000,00
02.04.01.12.361.0005.2088.4.4.90.52.00.....	R\$	5.000,00
02.04.03.12.365.0005.1006.4.4.90.51.01.....	R\$	6.000,00
02.04.03.12.365.0005.1014.4.4.90.51.00.....	R\$	100,00

02.04.03.12.365.0005.1014.4.4.90.52.00.....	R\$	100,00
02.04.04.13.392.0006.2017.3.3.90.31.00.....	R\$	1.000,00
02.04.04.13.392.0006.2017.3.3.90.32.00.....	R\$	1.000,00
02.04.04.13.392.0006.2017.3.3.90.36.01.....	R\$	1.000,00
02.04.04.13.392.0006.2039.3.3.90.36.00.....	R\$	6.000,00
02.04.04.13.392.0006.2039.3.3.90.39.00.....	R\$	7.000,00
02.05.01.10.122.0007.2075.3.3.90.30.00.....	R\$	100,00
02.05.01.10.122.0007.2075.3.3.90.36.00.....	R\$	60,00
02.05.01.10.122.0007.2075.3.3.90.39.00.....	R\$	100,00
02.05.01.10.122.0007.2075.4.4.90.51.00.....	R\$	100,00
02.05.01.10.122.0007.2075.4.4.90.52.00.....	R\$	100,00
02.05.01.10.302.0007.1009.4.4.90.51.00.....	R\$	5.000,00
02.06.01.08.244.0008.2064.3.3.90.32.00.....	R\$	3.000,00
02.06.01.08.244.0008.2064.3.3.90.36.00.....	R\$	4.924,16
02.06.01.08.244.0008.2064.3.3.90.39.00.....	R\$	3.000,00
02.07.04.122.0009.1012.4.4.90.51.00.....	R\$	2.000,00
02.07.15.451.0009.1016.4.4.90.51.00.....	R\$	7.000,00
02.07.15.452.0009.1018.4.4.90.51.00.....	R\$	4.000,00
02.07.15.452.0009.1019.4.4.90.51.00.....	R\$	10.000,00
02.07.15.452.0009.2023.3.3.90.39.01.....	R\$	2.000,00
02.07.15.452.0009.2023.4.4.90.52.01.....	R\$	3.000,00
02.07.15.452.0009.2070.3.3.90.36.00.....	R\$	5.000,00
02.07.15.452.0009.2070.3.3.90.39.00.....	R\$	5.000,00
02.07.17.512.0009.1011.4.4.90.51.01.....	R\$	3.000,00
02.07.26.782.0009.1020.4.4.90.51.00.....	R\$	10.000,00
02.07.26.782.0009.1021.4.4.90.51.00.....	R\$	5.000,00
TOTAL.....	R\$	135.994,16

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de União de Minas/MG, 29 de julho de 2004.

Roque Dias Ribeiro
- Prefeito Municipal -